



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 264-1010 - Fax: (034) 264-1015

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

LEI Nº 1.577, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ A ABRIR CREDITO ESPECIAL NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado à abertura de credito especial no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) nas seguintes classificações, a saber:

02.	Poder Executivo	
02.06	Departamento de Administração e Finanças	
02.06.04	Administração	
02.06.04.122	Administração Geral	
02.06.04.122.0002	Gestao para Todos	
02.06.04.122.0002.2083	Repasse a AMIMG	
02.06.04.122.0002.2083.3.3.50.41	Contribuições	
Fonte de Recursos	1.500.000 Recursos não Vinculados de Imposto	42.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 264-1010 - Fax: (034) 264-1015

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

Art. 2º O valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) será suplementado por anulação parcial ou total de dotação orçamentaria.

02.	Poder Executivo	515
02.14	Departamento de Turismo , Esporte e Lazer	
02.23.14	Comercio e Serviços	
02.23.14.695	Turismo	
02.23.14.695.0010	Caminhos que Encantam	
02.23.14.695.0010.2079	Promoção de Eventos	
02.04.14.695.00010.2.079.3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros de Pessoal Juridica	
Fonte de Recursos	1.500.000 Recursos não Vinculados de Imposto	42.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gurinhata - MG, 28 de janeiro de 2026.


DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal